

Excelentíssimos Membros do Parquet,

Informo a Vossas Excelências, para conhecimento e/ou providências, o resultado do julgamento dos certames pautados na **8ª Sessão Ordinária do Conselho Superior**, realizada em 16/08/2021, conforme abaixo:

2. Julgamento de Certame:

2.1. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ de Bragança, Edital n.º 05/2021, Gedoc n.º 107.714/2021.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA**, que ocupa a 97ª (nonagésima sétima) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de **3º PJ DE BRAGANÇA** em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.2. Julgamento de remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 5º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, Edital n.º 19/2021, Gedoc n.º 110.197/2021.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **DANIELA SOUZA FILHO MOURA**, que ocupa a 102ª (centésima segunda) posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para remoção ao cargo de **5º PJ CÍVEL E DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE ICOARACI**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.3. Julgamento de remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Violência Familiar e Doméstica contra Mulher de Belém, Edital n.º 20/2021, Gedoc n.º 110.198/2021.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **DARLENE RODRIGUES MOREIRA**, que ocupa a 84ª (octogésima quarta) posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para remoção ao cargo de **1º PJ DE VIOLÊNCIA FAMILIAR E DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DE BELÉM**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.4. Julgamento de remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Aveiro, Edital n.º 26/2021, Gedoc n.º 110.204/2021.

CERTAME DESERTO

O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** que os candidatos inscritos desistiram de participar do certame e **DETERMINOU** que o cargo fique disponível para provimento inicial na carreira, devendo, no entanto, ser encaminhado ao e-mail funcional do Promotor de Justiça Substituto de 1ª entrância, solicitação para se manifestar acerca de interesse de opção ao cargo deserto, nos termos do art. 79, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 2006.

2.5. Julgamento de remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Ulianópolis, Edital n.º 27/2021, Gedoc n.º 110.210/2021.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO**, que ocupa a 57ª (quincuagésima sétima) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de **PJ DE ULIANÓPOLIS**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.6. Julgamento de remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Acará, Edital n.º 28/2021, Gedoc n.º 110.205/2021.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **MULLER MARQUES SIQUEIRA**, que ocupa a 32ª (trigésima segunda) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de **PJ DE ACARÁ**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.7. Julgamento de remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Porto de Moz, Edital n.º 29/2021, Gedoc n.º 110.211/2021.

CERTAME DESERTO

O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** que os candidatos inscritos desistiram de participar do certame e **DETERMINOU** que o cargo fique disponível para provimento inicial na carreira, devendo, no entanto, ser encaminhado ao e-mail funcional do Promotor de Justiça Substituto de 1ª entrância, solicitação para se manifestar acerca de interesse de opção ao cargo deserto, nos termos do art. 79, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 2006.

2.8. Julgamento de remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Medicilândia, Edital n.º 30/2021, Gedoc n.º 110.206/2021.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **PALOMA SAKALEM**, que ocupa a 54ª (quingüagésima quarta) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de **PJ DE MEDICILÂNDIA**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.9. Julgamento de remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Santana do Araguaia, Edital n.º 31/2021, Gedoc n.º 110.212/2021.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **LEONARDO JORGE LIMA CALDAS**, que ocupa a 45ª (quadragésima quinta) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de **PJ DE SANTANA DO ARAGUAIA**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.10. Julgamento de remoção na 1ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de São Félix do Xingu, Edital n.º 32/2021, Gedoc n.º 110.208/2021.

CERTAME DESERTO

O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** que não houve inscritos e **DETERMINOU** que o cargo fique disponível para provimento inicial na carreira, devendo, no entanto, ser encaminhado ao e-mail funcional do Promotor de Justiça Substituto de 1ª entrância, solicitação para se manifestar acerca de interesse de opção ao cargo deserto, nos termos do art. 79, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 2006.

Atenciosamente,

Waldir Macieira da Costa Filho

Procurador de Justiça
Secretário do CSMP